



Itapecerica da Serra, 12 de março de 2024.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 021 / 2024

Nossa missão é continuar o que começa em casa.

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Utilização do recurso de capital e custeio do PDDE – Cantinho de Leitura

Informamos que as Unidades Escolares que receberam o repasse de capital e custeio do **PDDE – Cantinho de Leitura**, em 2024, estão autorizadas a reunir a A.P.M. e a Equipe Escolar, com registro em Ata, com o objetivo de definir os materiais que serão adquiridos.

Os valores do repasse podem ser consultados com a Dyene (4668 9459), do Departamento Administrativo da SME.

As Unidades Escolares que ainda não receberam o repasse deverão aguardar a devolutiva do FNDE / MEC para a programação da utilização do recurso. Importante referir que a SME está em contato permanente com o FNDE para que todas as nossas Unidades recebam o recurso.

Diante de eventuais dúvidas sobre o recebimento, valores e consulta do Plano de Ação, entrar em contato com o Prof. Ubirajara de Godoy (4668 9457), Diretor do Departamento Pedagógico da SME.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes
Departamento de Educação Infantil

Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial

Cleonice Madalena Pereira
Departamento de Ensino Fundamental

Ubirajara de Godoy Brancaglione
Departamento Pedagógico